



PROCESSO	-
INTERESSADO	CTCPS-CAU/SP
ASSUNTO	Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP (CTCPS-CAU/SP)

DELIBERAÇÃO Nº 097/2022-CD-CAU/SP

Aprova a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP (CTCPS-CAU/SP), e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido extraordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP e na Plataforma Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 139 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a duração do prazo de funcionamento de comissões temporárias e que, conforme § 2º, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, o Plenário do CAU/SP poderá autorizar a prorrogação do prazo de funcionamento no período de um mandato;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0447-04/2021, de 25 de novembro de 2021, que aprovou a criação da Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP (CTCPS-CAU/SP) com prazo de funcionamento de 10 meses, finalizando em setembro de 2022;

Considerando o Memorando nº 006/2022-CTCPS-CAU/SP que solicita a ratificação do Conselho Diretor para inclusão do valor do contrato de projetos de R\$ 1.260.000,00 conforme Deliberação nº 054/2022-CPFi-CAU/SP e do valor máximo de execução da obra de R\$ 21.000.000,00, calculado em coerência com o valor do contrato de projetos, para inclusão nas bases do concurso nacional de projetos para a reforma da sede e;

Considerando o relatório conclusivo da comissão, em que solicita a prorrogação de seu prazo até o mês de abril de 2023, tendo em vista ser atribuição da Comissão o acompanhamento do trabalho de organização do Concurso e o descompasso dos cronogramas de trabalho da comissão e da organização do concurso devido à demora no processo de contratação; e

DELIBERA:

- 1 - Aprovar o valor do contrato de projeto executivo completo de R\$ 1.260.000,00 conforme Deliberação nº 054/2022-CPFi-CAU/SP e o valor máximo de execução da obra de R\$ 21.000.000,00, calculado em coerência com o valor do contrato de projetos, para inclusão nas bases do concurso.
- 2 - Aprovar a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP (CTCPS-CAU/SP) até o mês de abril de 2023 para finalização das atividades que estão em andamento.
- 3 - Encaminhar a presente deliberação para a CPFi-CAU/SP para apreciação no âmbito da Programação Orçamentária 2023.



4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Rossella Rossetto, Renata Alves Sunega e Angela Golin.

São Paulo - SP, 05 de setembro de 2022.

CATHERINE OTONDO

Presidente do CAU/SP